bâmaro

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1414 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ULBRA - Universidade Luterana do Brasil, para implantação do Projeto do Perfil Sócio Econô - mico do Município de São Jerônimo.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a ULBRA - Universidade Luterana do Brasil, para implantação do Projeto do Perfil Sócio Econômico do Município de São Jerônimo, que possibilitará realizar um levantamento de todo o potencial e atividades existentes no Município, estabelecendo o porte, o ramo de negócios, os dados cadastrais e todas as informações referentes ao contingente ativo do Município.

ARTIGO 2º - As diversas fases, etapas e atividades do Projeto, estão relacionadas e discriminadas no Projeto/Orçamento que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - A cobertura dos custos do Projeto "Perfil Sócio Econômico do Município de São Jerônimo", poderá ser feita através de empresas patrocinadoras, desonerando-se ou reduzindo substancialmente os custos para com o Município.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE DEZEMBRO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA